



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

30 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Aos trinta dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Camaquã a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 922/2026. Foram recebidas pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais Servidores lotados nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 23/1/1981

Data da última correição realizada: 20/3/2025

Jurisdição: Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com Posto Avançado de São Lourenço do Sul e com a Vara do Trabalho de São Jerônimo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	desde 15/9/2014 - Há 11 anos, 7 meses e 15 dias*
Augusta Pölking Wortmann	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 1/1/2026 – Há 3 meses e 29 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/3/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024, deste Tribunal Regional, a Juíza Substituta está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1937/2026. A Juíza Titular reside no Município-sede.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 30/4/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	24/03/2025	12/04/2025	20
	Férias	19/08/2025	31/08/2025	13
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	09/09/2025	10/09/2025	2
	Férias	13/11/2025	19/11/2025	7
	Férias	05/04/2026	24/04/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/3/2026)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 1º/01/2025 a 30/4/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular desde 15/9/2014				
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada desde 1/1/2026				
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	24/03/2025	26/03/2025	3	Titular em Férias
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	27/03/2025	31/03/2025	5	Titular em Férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	01/04/2025	12/04/2025	12	Titular em Férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	19/08/2025	31/08/2025	13	Titular em Férias
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	09/09/2025	10/09/2025	2	Afastamento Titular PA
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	13/11/2025	19/11/2025	7	Titular em Férias
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta	01/01/2026	04/04/2026	94	Juíza Substituta lotada
		05/04/2026	24/04/2026	20	Titular em Férias
		25/04/2026	24/05/2026	30	Juíza Substituta lotada

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/3/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Eduardo Kohler	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	02/07/2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/09/2014
3	Clara Regina de Avila Flores	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/01/2026
4	Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	22/01/2002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/02/2025
6	Marcio Francisco Oliveira Fernandes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/07/2024
7	Henrique Mantovani Dias	AJAA	Calculista (FC04)	05/07/2016
8	Edson Rodrigues de Oliveira	TJAA	-	11/12/2024
9	Mayra Barroso Domingues	TJAA	-	12/12/2024
AJAJ-OJAF	Barbara Nunes Cunha	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		22/05/2023
AJAJ-OJAF	Rafaela Heckler Lenz			24/02/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/3/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 9/4/2026, verificou-se que não houve movimentação de Servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Barbara Nunes Cunha	Casamento - Servidor RPPS	8
	Licença Para Tratamento De Saúde - Servidor RPPS	15
Edson Rodrigues de Oliveira	Casamento - Servidor RPPS	8
	Doação de Sangue	1
Luís Eduardo Kohler	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	2
Mayra Barroso Domingues	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/3/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD
01 Clara Regina de Avila Flores	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	Integral	5009/2022
02 Henrique Mantovani Dias	Calculista (FC04)	Integral	1673/2020
03 Isabel Maria Ribeiro Alice	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	Integral	3096/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/3/2026).

Em visita correccional, relata o Gestor que o teletrabalho flui bem e com boa produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Rayssa Szortika Buchhorn	Direito	18/11/2024	9/5/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/3/2026).



4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Camaquã apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.086 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

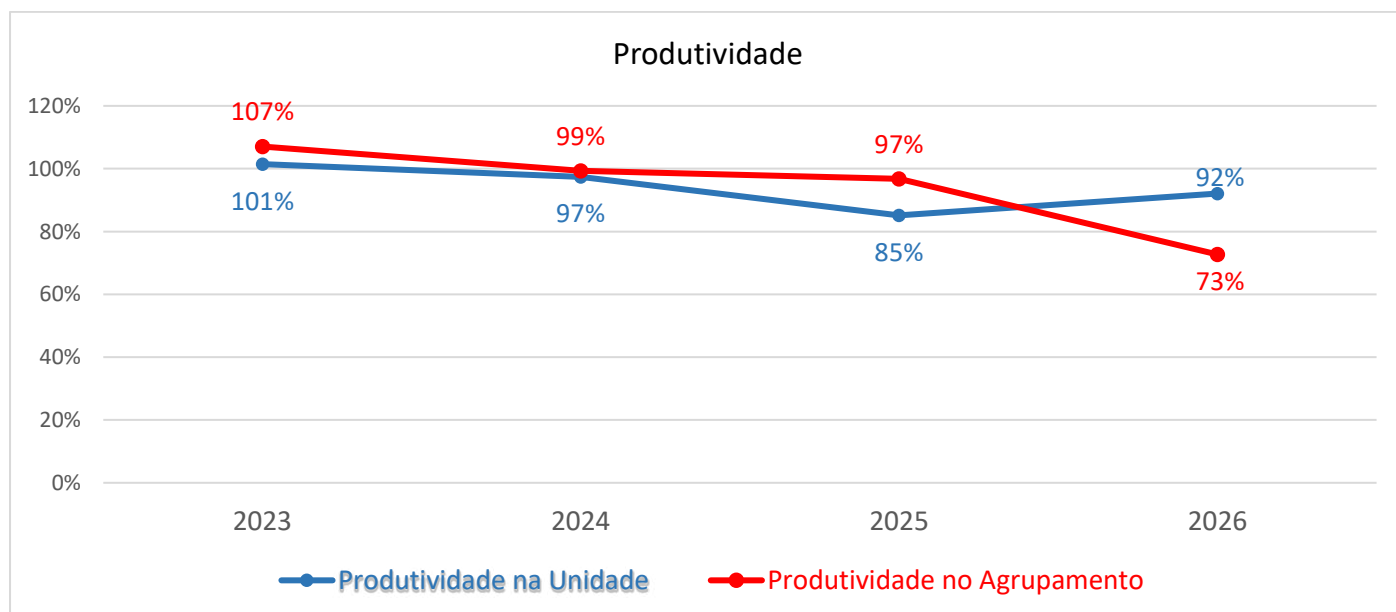
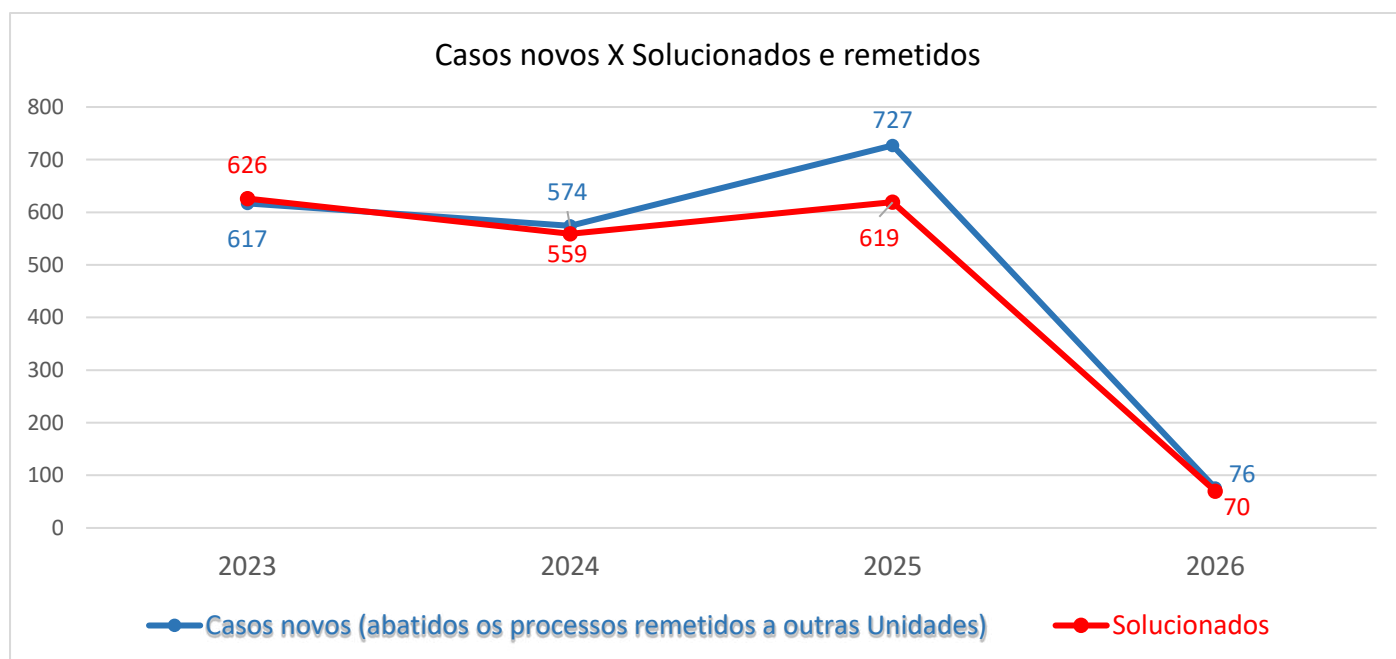


5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	617	626	101,46%	107,06%
2024	574	559	97,39%	99,34%
2025	727	619	85,14%	96,74%
2026 (até 28/02)	76	70	92,11%	72,70%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

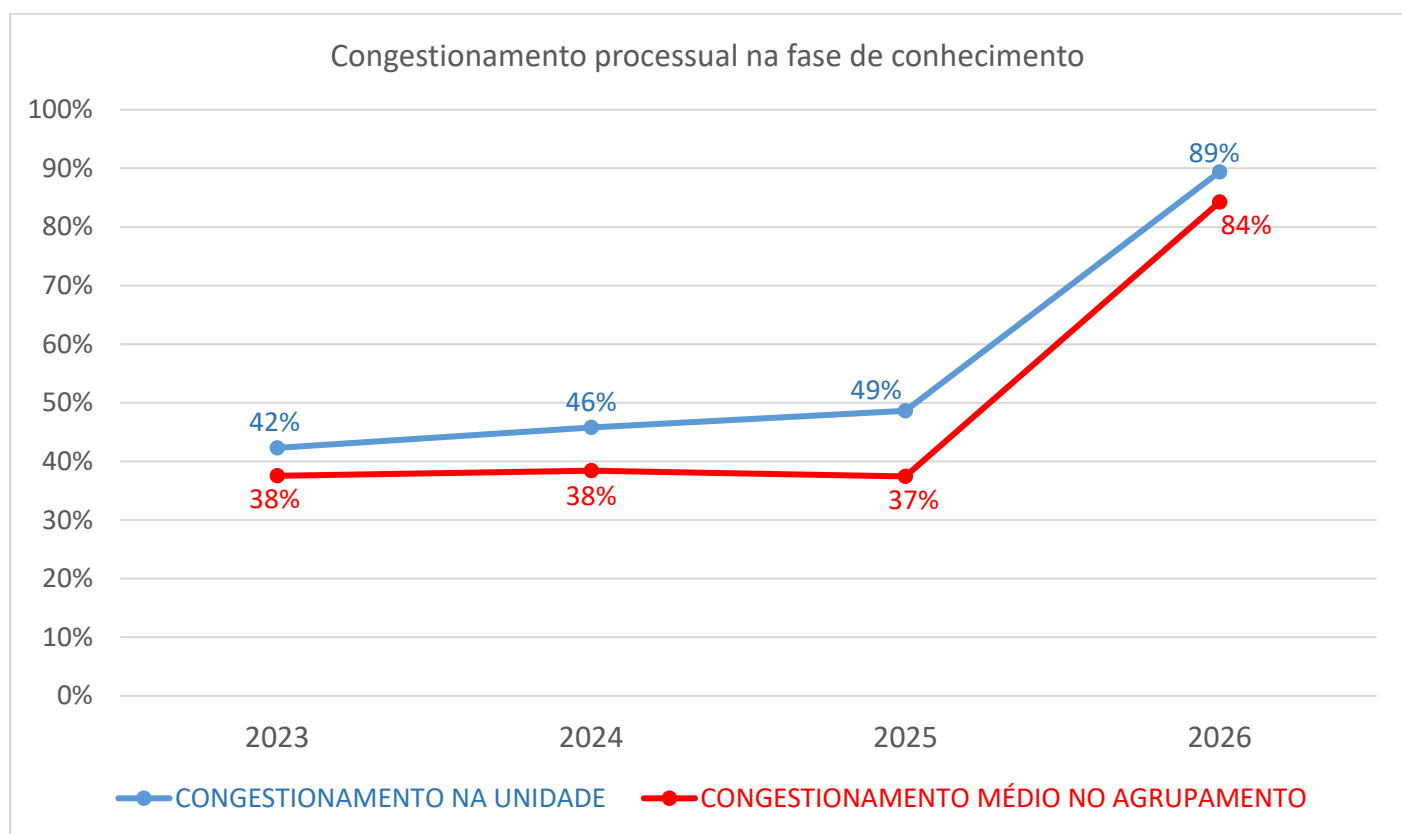




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	467	456	471	584
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	618	575	734	76
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.085	1.031	1.205	660
D	Processos solucionados	626	559	619	70
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,30%	45,78%	48,63%	89,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		37,52%	38,44%	37,43%	84,23%

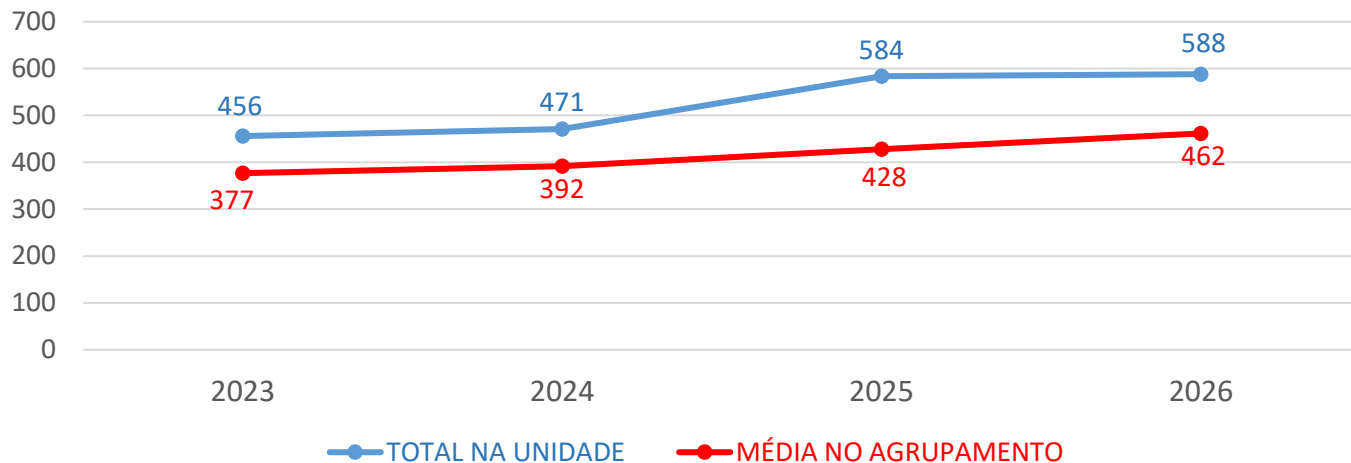


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	386	366	465	486
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	42	46	55	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	28	59	64	57
TOTAL NA UNIDADE	456	471	584	588
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	377	392	428	462



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

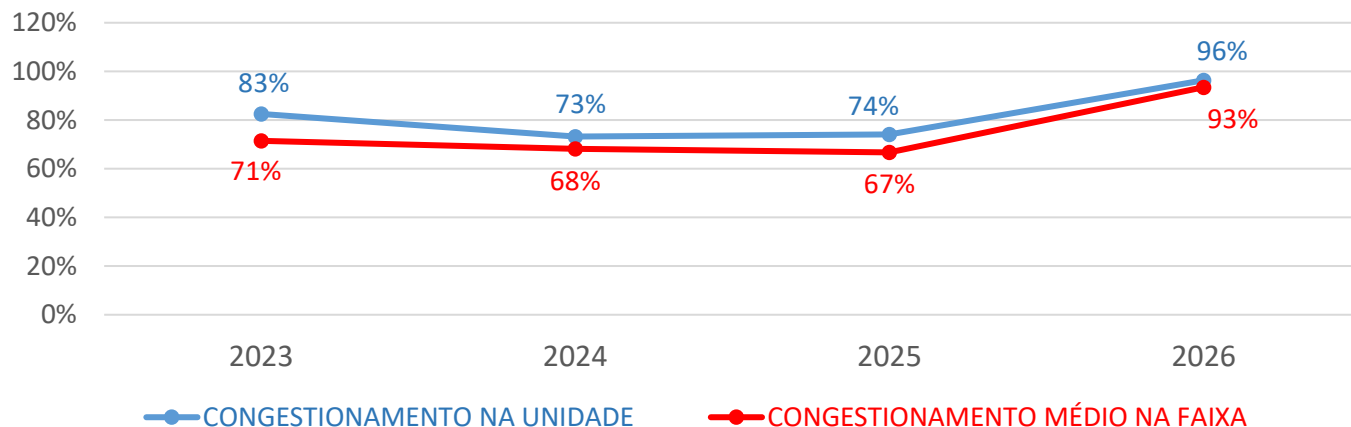
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.488	1.552	1.472	1.444
B	Casos novos	389	469	482	60
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.877	2.021	1.954	1.504
D	Processos finalizados	327	541	506	55
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,58%	73,23%	74,10%	96,34%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		71,48%	68,23%	66,72%	93,47%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento o cumprimento de sentença

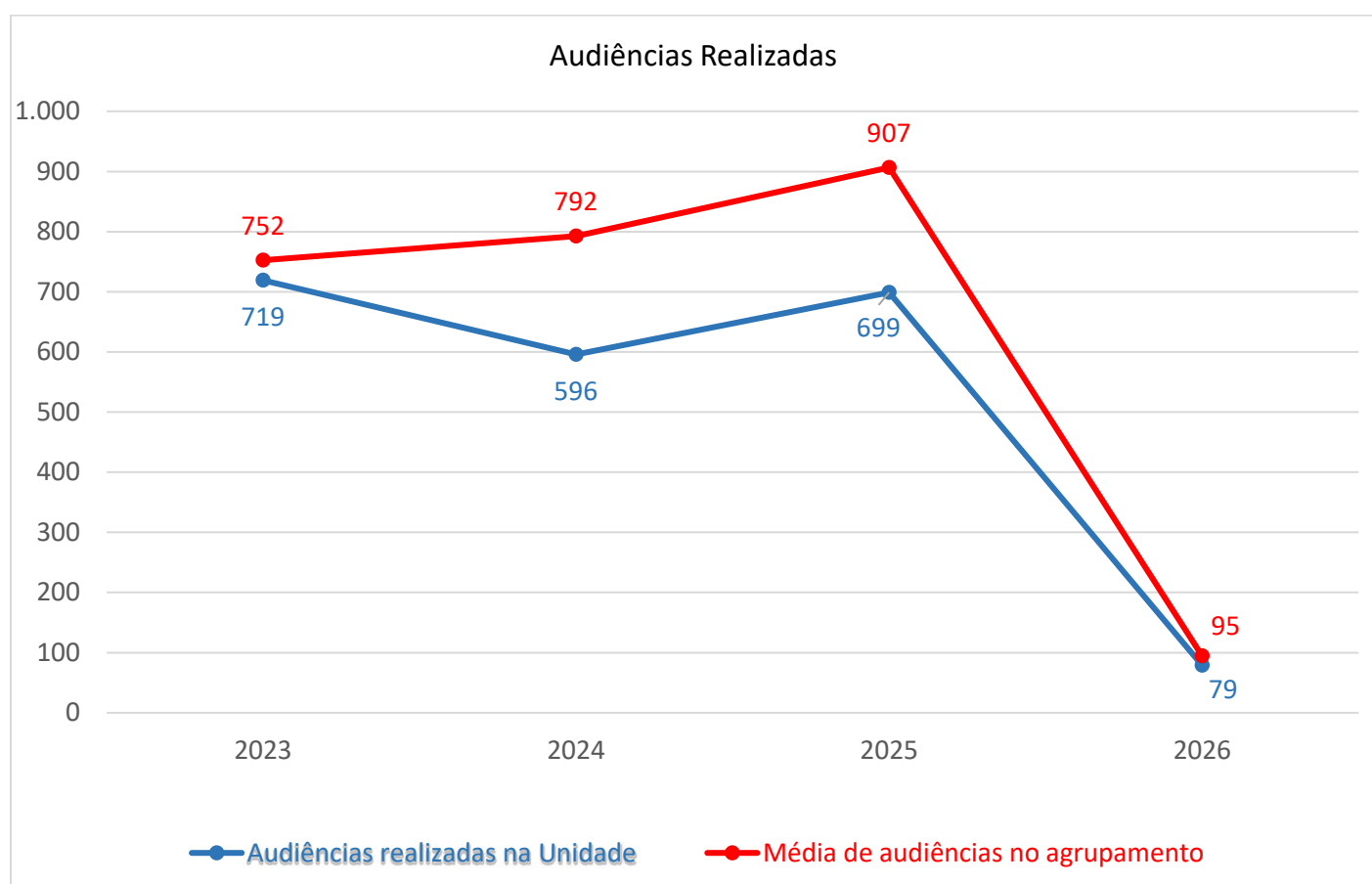




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	719	752	95,58%
2024	596	792	75,22%
2025	699	907	77,10%
2026 (até 28/02)	79	95	83,39%

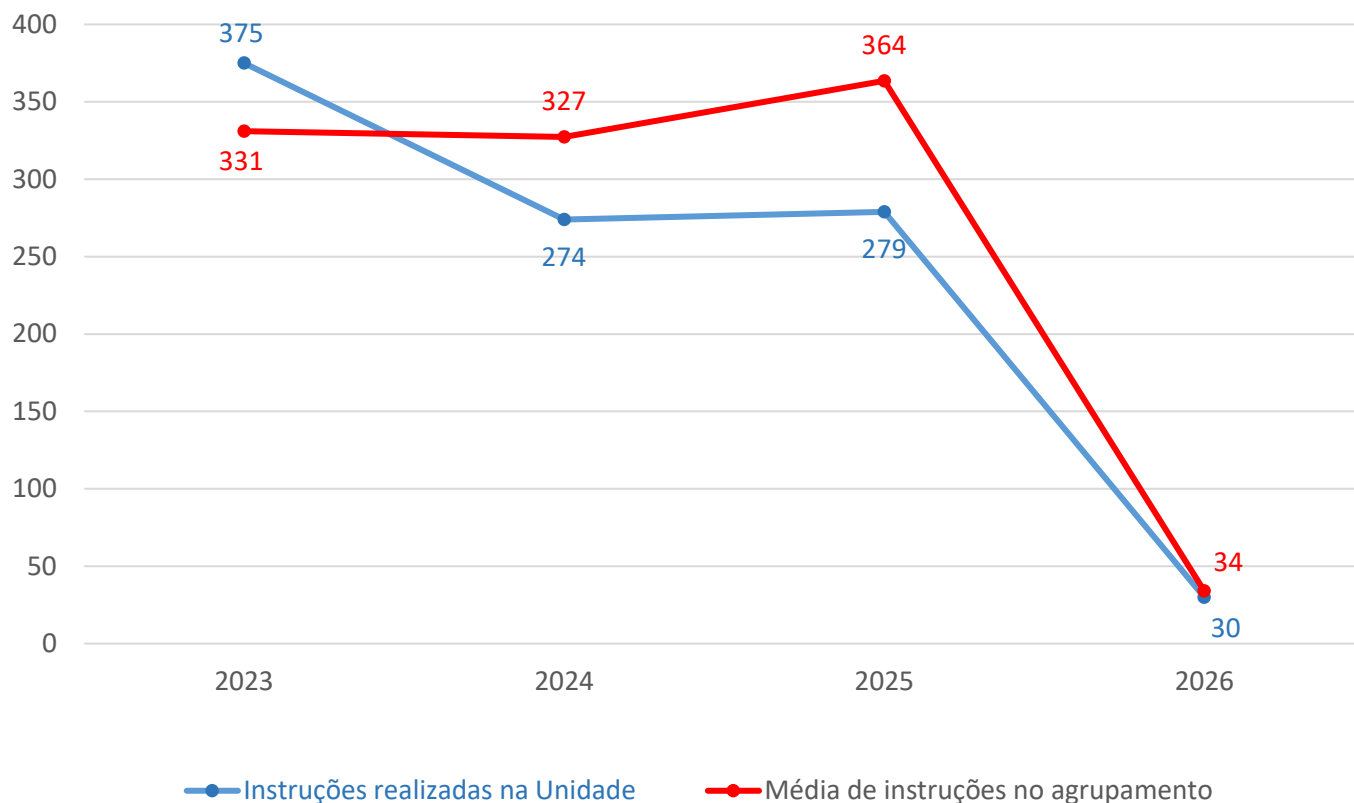


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	375	331	113,30%
2024	274	327	83,72%
2025	279	364	76,74%
2026 (até 28/02)	30	34	88,16%

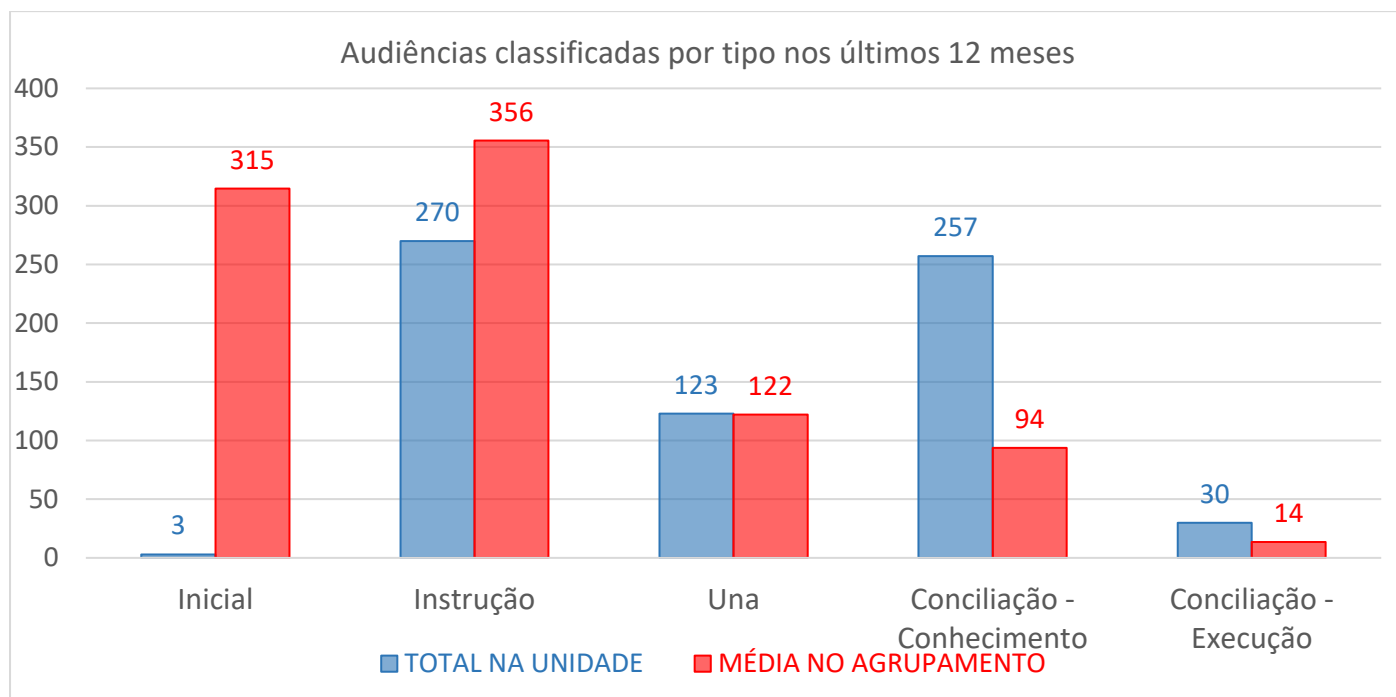


Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	3	221	112	245	29	610
Augusta Pölking Wortmann	0	9	3	3	0	15
Diego Batista Cemin	0	21	8	2	1	32
Gabriela Battasini	0	12	0	1	0	13
Luis Fernando Galvagni	0	7	0	6	0	13
TOTAL NA UNIDADE	3	270	123	257	30	683
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	315	356	122	94	14	899



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6U (duas pautas por mês)	-
Tarde	-	3I, 2U, 3P	3I, 2U, 3P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I, 1U, 3P	-	3I, 3P (uma pauta por mês)	-
Tarde	-	-	-	3I, 3U (uma pauta por mês)	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 13/4/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria refere que a quantidade de processos e os tipos de audiências são marcadas de acordo com a demanda, na terça, quarta e quinta-feira. As audiências iniciais e de conciliações são mistas. Já as audiências unas e de prosseguimento são presenciais ou mistas, de acordo com a complexidade do processo e o entendimento das Magistradas.

O Diretor de Secretaria informa que são realizadas audiências de conciliação, sempre que verificada a possibilidade, podendo ser designadas de ofício e a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria aduz que, preferencialmente, é realizada a transcrição dos depoimentos. As audiências são gravadas. Não utilizam a ferramenta *Escreba*.

Em entrevista presencial, refere o Gestor que ambas as Magistradas passaram a fazer audiência inicial, desde janeiro do ano corrente.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/05/2026	19/05/2026	19/05/2026	19/05/2026
Una Sumaríssimo	13/05/2026	21/07/2026	19/05/2026	21/07/2026
Instrução	09/12/2026	27/10/2026	20/10/2026	27/10/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	16/04/2026	04/05/2026	28/04/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	04/05/2026	28/04/2026
CPIs	-	-	04/05/2026	28/04/2026

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 13/4/2026)

O Diretor de Secretaria informa que existem na unidade 18 processos aguardando a inclusão em pauta, principalmente pela necessidade de remarcação das audiências, haja vista que a VT de Camaquã passou a ter uma J2 no início do ano. Refere que os processos que aguardam inclusão em pauta, são controlados pela Tarefa “cumprimento de providências”, por meio de GIGS e Chips. Além disso, há revisão periódica dos processos.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	554	64	11,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	129	24	18,60%
TOTAL	683	88	12,88%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 20,36%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revela uma evolução significativa, com o índice reduzido para 12,88%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

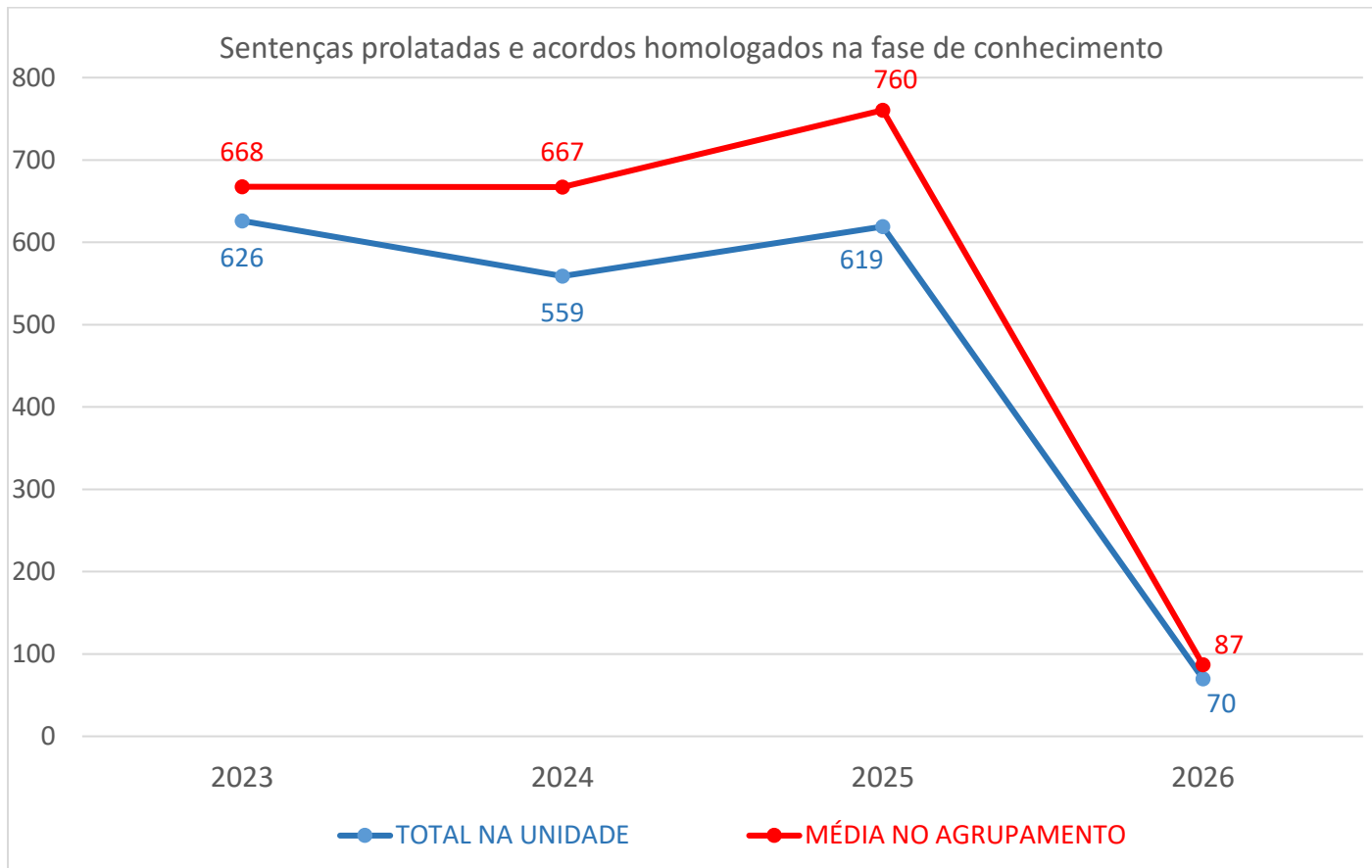
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

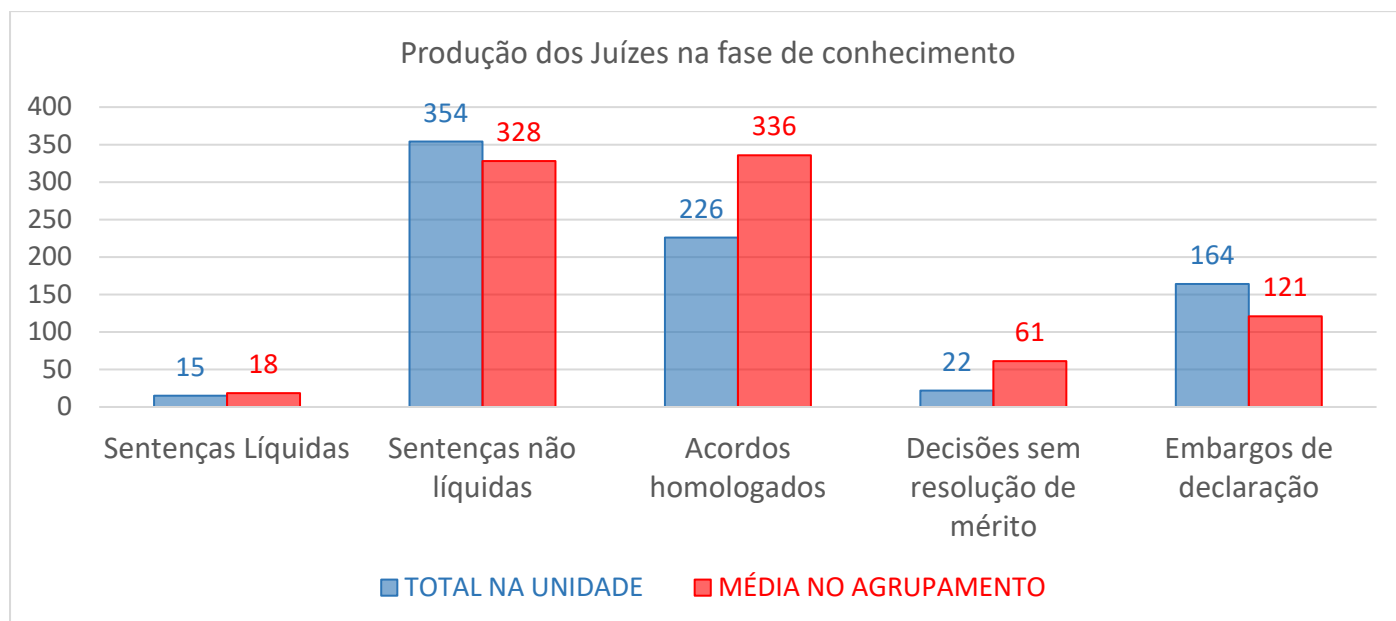
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	221	238	217	27
Julgamentos com resolução de mérito	390	295	380	40
Julgamentos sem resolução de mérito	15	26	22	3
TOTAL NA UNIDADE	626	559	619	70
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	668	667	760	87



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Moura Fontoura	14	320	201	17	150
Augusta Pölking Wortmann	0	0	4	0	0
Diego Batista Cemin	1	20	10	1	8
Fabio Luiz Pacheco	0	0	0	1	0
Gabriela Battasini	0	10	1	2	5
Luis Fernando Galvagni	0	3	10	0	1
Mateus Hassen Jesus	0	1	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	15	354	226	22	164
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	18	328	336	61	121



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 17/04/2026, referente aos dados computados até o dia 15/04/2026, às 13 horas 37 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	07/11/2025	Adriana Moura Fontoura	94	0020796-67.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
02	13/11/2025	Adriana Moura Fontoura	88	0020204-23.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
03	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020009-38.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
04	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020016-30.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
05	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020238-66.2023.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
06	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020249-27.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
07	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020517-81.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
08	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020544-98.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
09	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020662-74.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
10	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020718-73.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
11	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020720-43.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
12	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020721-28.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
13	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020733-42.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	01/12/2025	Adriana Moura Fontoura	74	0020920-50.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
15	07/05/2025	Adriana Moura Fontoura	73	0020270-03.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
16	02/12/2025	Adriana Moura Fontoura	73	0020564-89.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
17	02/12/2025	Adriana Moura Fontoura	73	0020713-51.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
18	02/12/2025	Adriana Moura Fontoura	73	0020773-58.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
19	03/12/2025	Adriana Moura Fontoura	70	0020028-44.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
20	03/12/2025	Adriana Moura Fontoura	70	0020442-76.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
21	03/12/2025	Adriana Moura Fontoura	70	0020647-08.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
22	03/12/2025	Adriana Moura Fontoura	70	0020735-46.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
23	04/12/2025	Adriana Moura Fontoura	69	0020448-83.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
24	05/12/2025	Adriana Moura Fontoura	68	0020780-16.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
25	05/12/2025	Adriana Moura Fontoura	68	0020906-66.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
26	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020438-39.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
27	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020563-07.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
28	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020849-48.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
29	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020907-51.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
30	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020908-36.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
31	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020909-21.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
32	15/12/2025	Adriana Moura Fontoura	61	0020951-70.2025.5.04.0141	Processos com instrução processual encerrada
33	16/12/2025	Adriana Moura Fontoura	60	0020460-63.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
34	16/12/2025	Adriana Moura Fontoura	60	0020589-68.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
35	16/12/2025	Adriana Moura Fontoura	60	0020615-03.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
36	16/12/2025	Adriana Moura Fontoura	60	0020781-35.2024.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
37	17/12/2025	Adriana Moura Fontoura	59	0020628-36.2023.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
38	19/12/2025	Adriana Moura Fontoura	55	0020888-45.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
39	19/12/2025	Adriana Moura Fontoura	55	0020902-29.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
40	19/12/2025	Adriana Moura Fontoura	55	0020947-33.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
41	19/12/2025	Adriana Moura Fontoura	55	0020953-40.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

42	19/12/2025	Adriana Moura Fontoura	55	0020981-08.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
43	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020007-68.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
44	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020405-15.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
45	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020643-34.2025.5.04.0141	Processos com instrução processual encerrada
46	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020791-45.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
47	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020918-80.2025.5.04.0141	Processos com instrução processual encerrada
48	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0020996-74.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
49	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0021021-87.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
50	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0021022-72.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
51	06/02/2026	Adriana Moura Fontoura	39	0021024-42.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
52	09/02/2026	Adriana Moura Fontoura	38	0021057-32.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
53	10/02/2026	Adriana Moura Fontoura	35	0020986-30.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
54	11/02/2026	Adriana Moura Fontoura	34	0020198-16.2025.5.04.0141	Processos com instrução processual encerrada
Total:					54 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	19/02/2026	Augusta Pölking Wortmann	39	0020796-67.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
02	19/02/2026	Augusta Pölking Wortmann	39	0020204-23.2025.5.04.0141*	Incidentes na Liquidação/Execução
03	27/02/2026	Augusta Pölking Wortmann	31	0020009-38.2025.5.04.0141*	Processos com instrução processual encerrada
Total:					3 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório

8 ACERVO

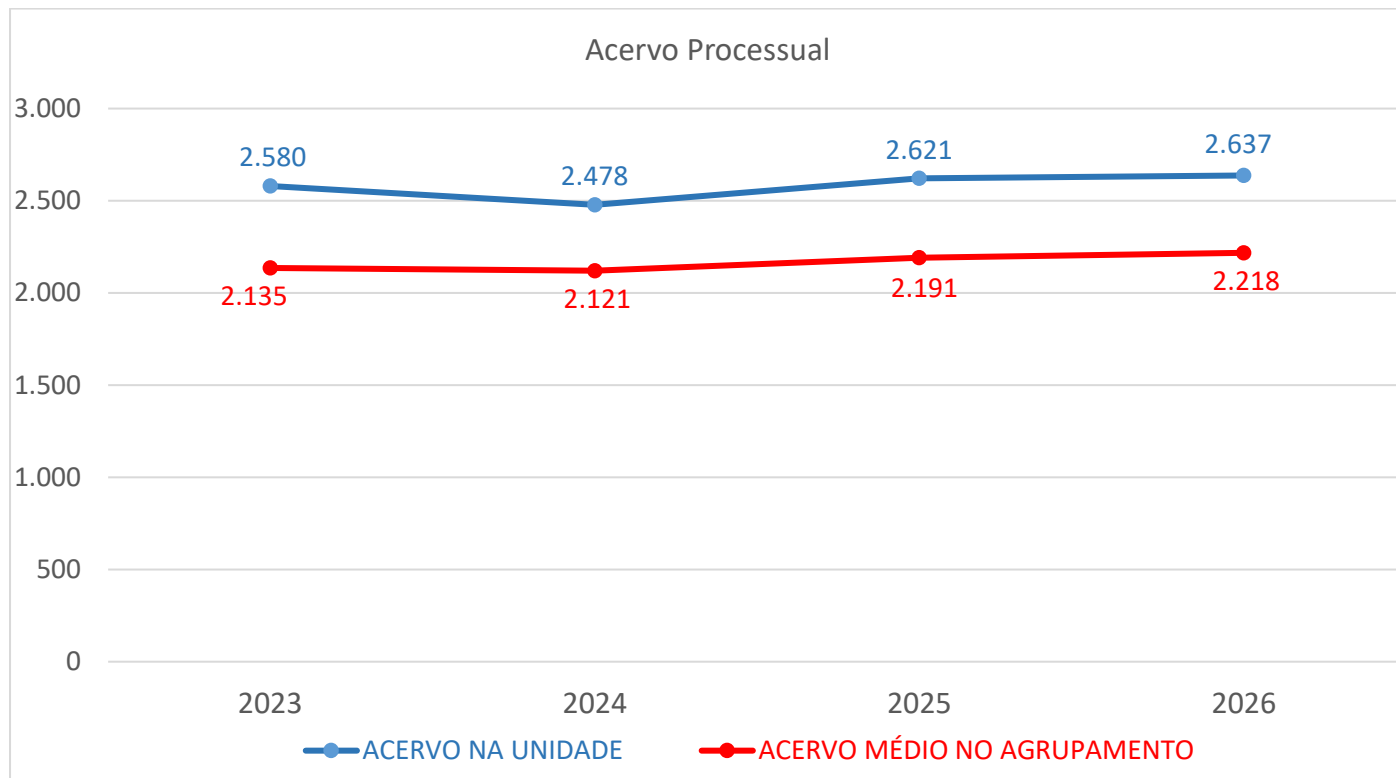
Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	456	471	584	588
Pendentes de finalização no conhecimento	565	529	591	597
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.552	1.472	1.444	1.450
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	6	2	2
ACERVO NA UNIDADE	2.580	2.478	2.621	2.637
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.135	2.121	2.191	2.218



* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

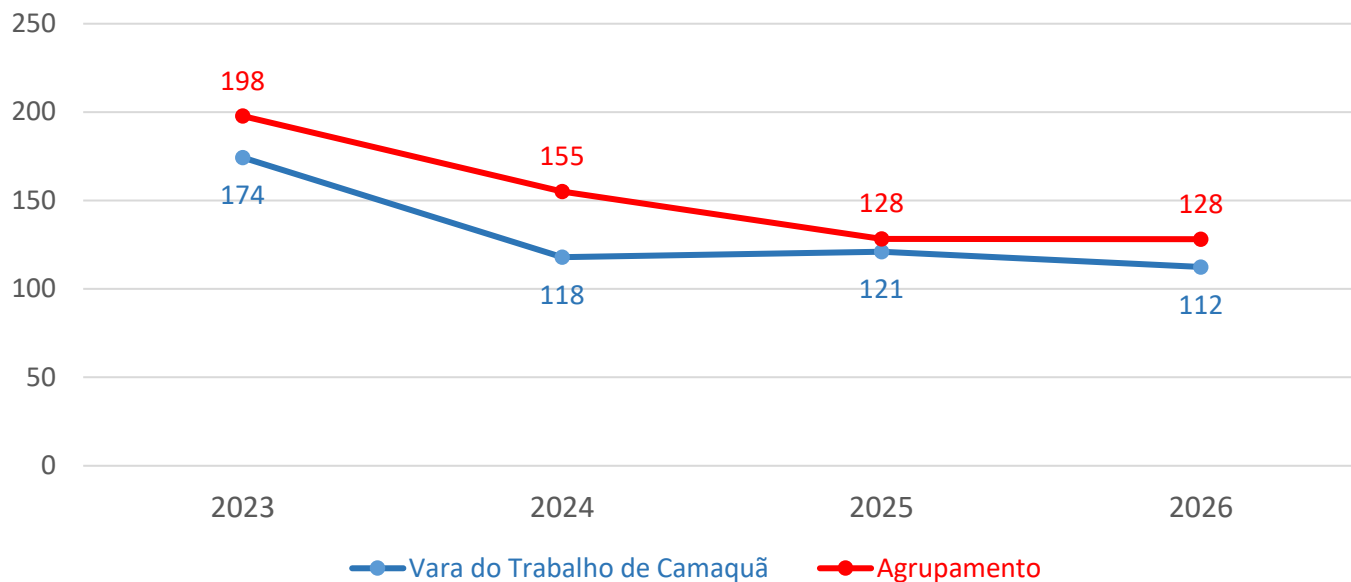
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

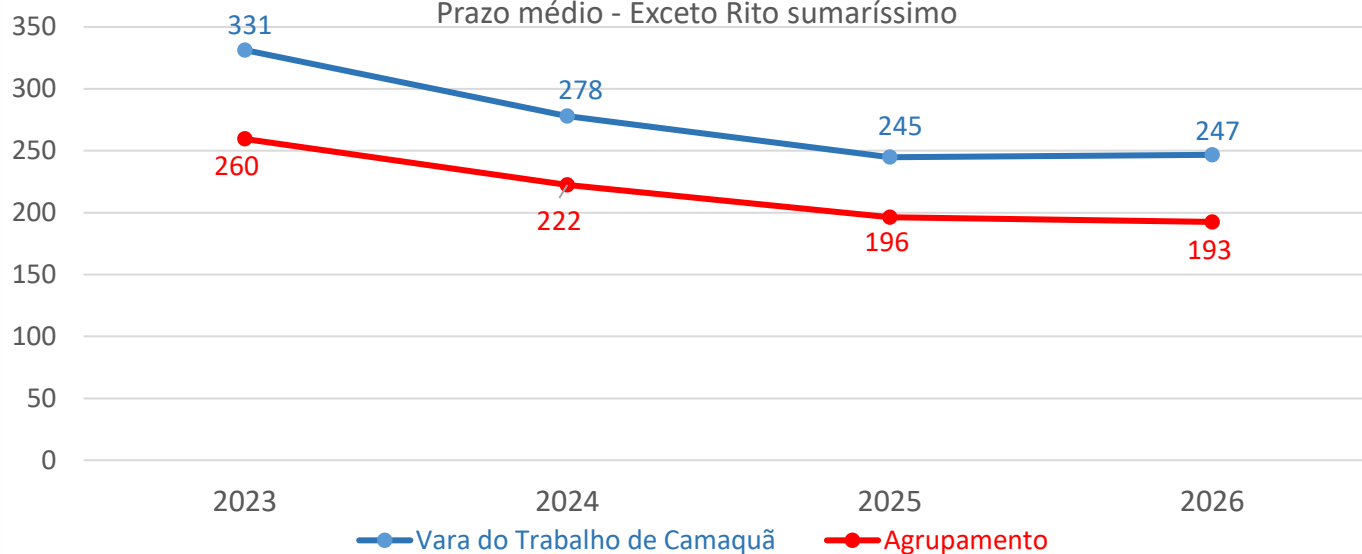
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	174	118	121	112
	Agrupamento	198	155	128	128
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	331	278	245	247
	Agrupamento	260	222	196	193



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

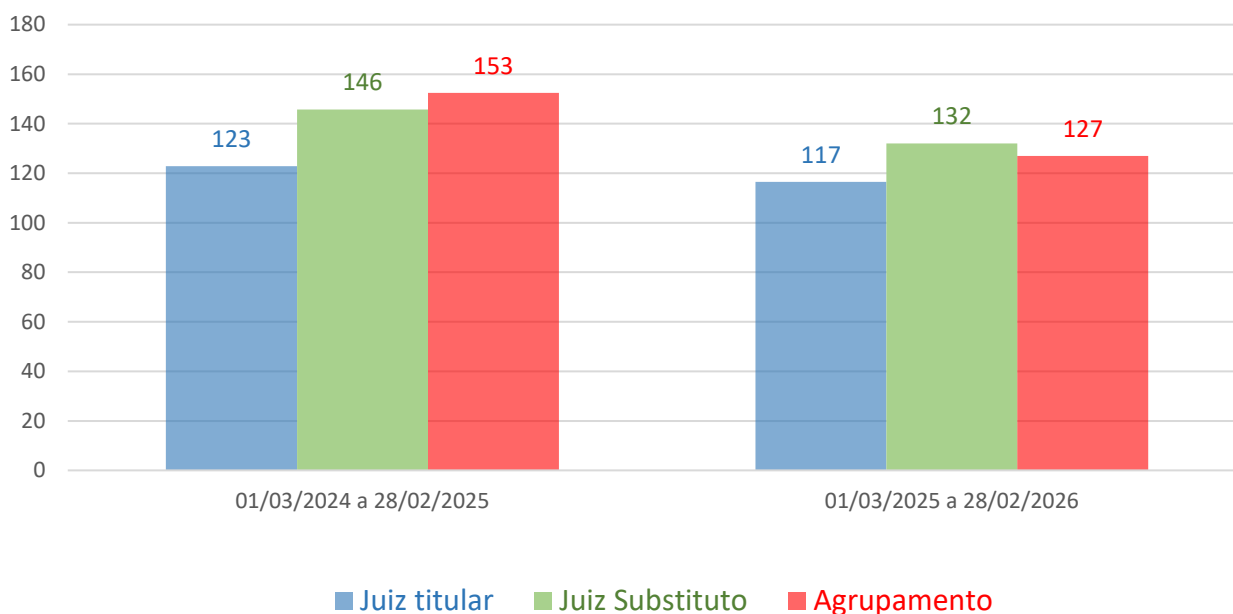


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

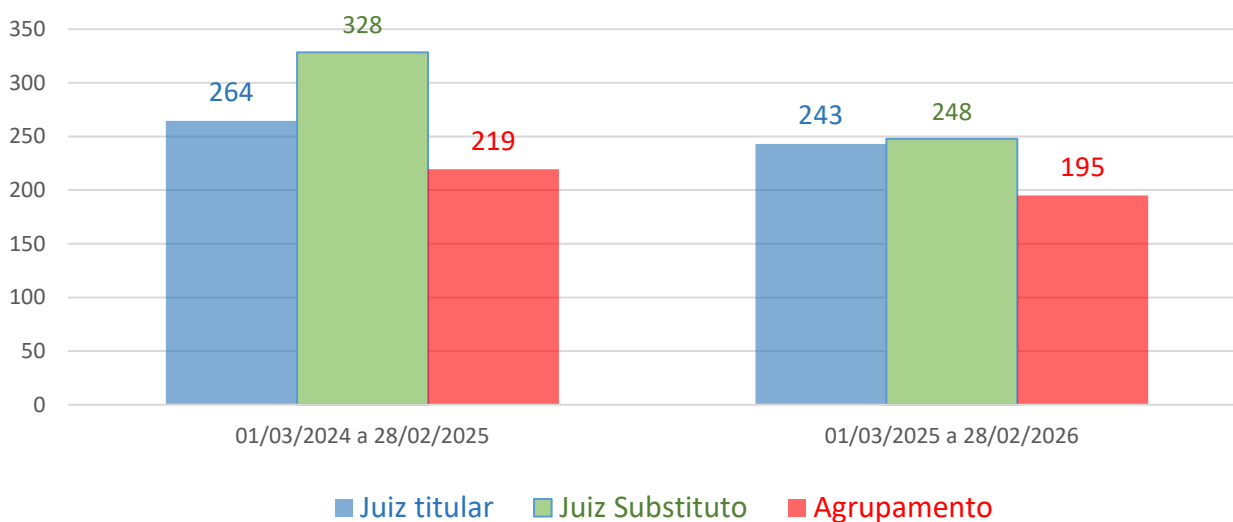
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	123	117	-5,16%
	Juiz Substituto	146	132	-9,45%
	Agrupamento	153	127	-16,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	264	243	-8,14%
	Juiz Substituto	328	248	-24,59%
	Agrupamento	219	195	-11,05%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

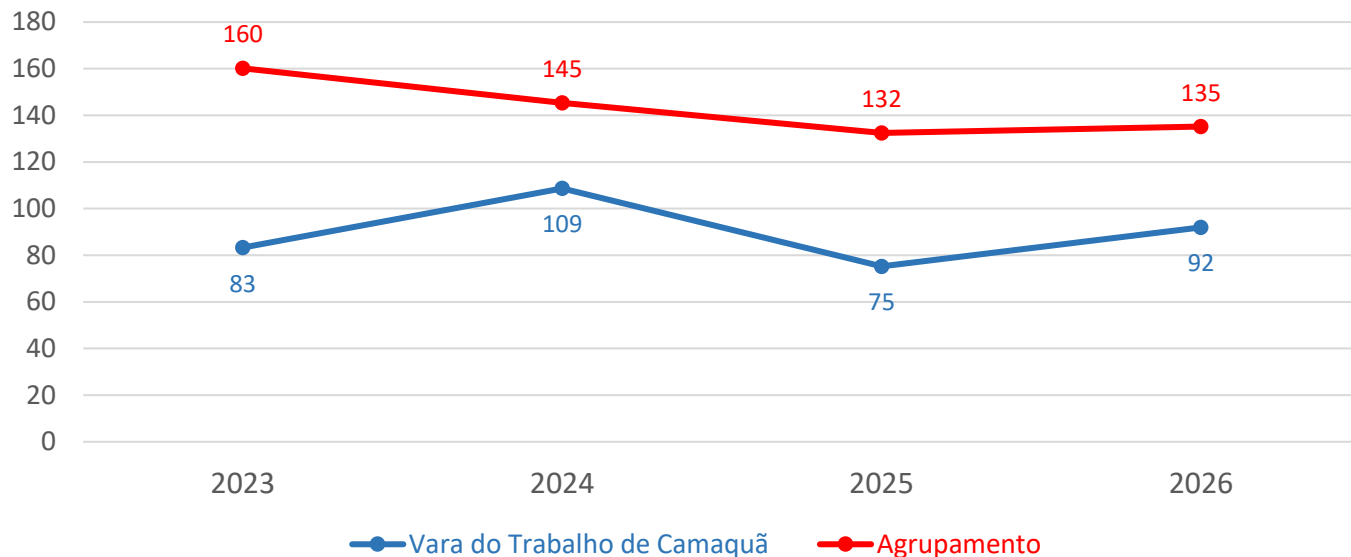


c) Idade média nos processos em instrução

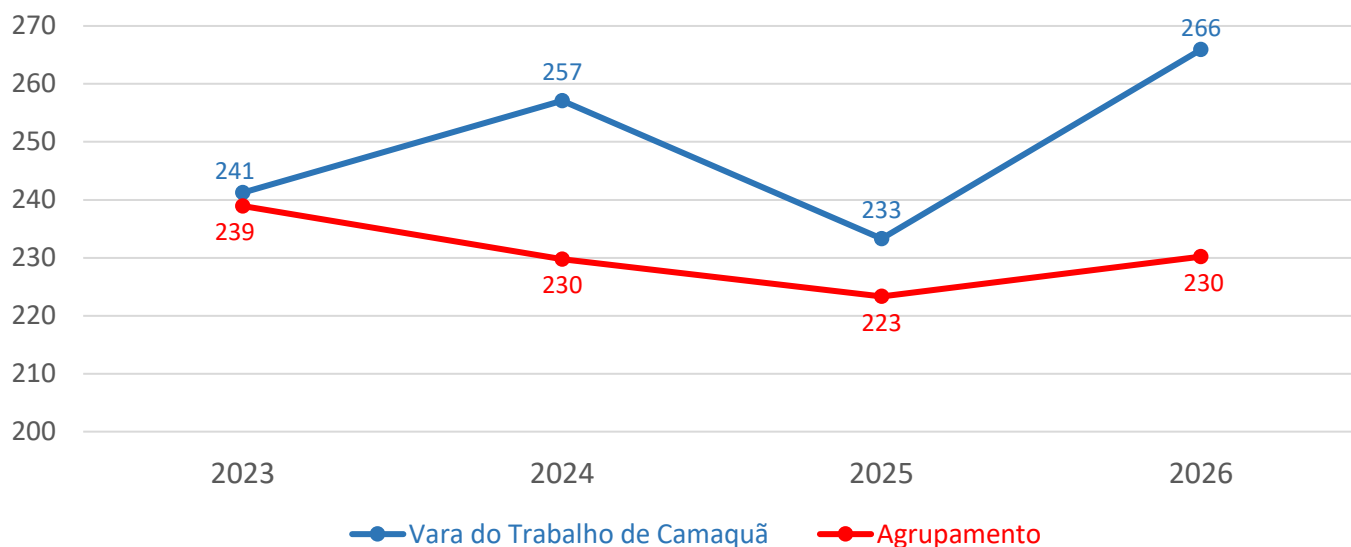
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	83	109	75	92
	Agrupamento	160	145	132	135
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	241	257	233	266
	Agrupamento	239	230	223	230



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



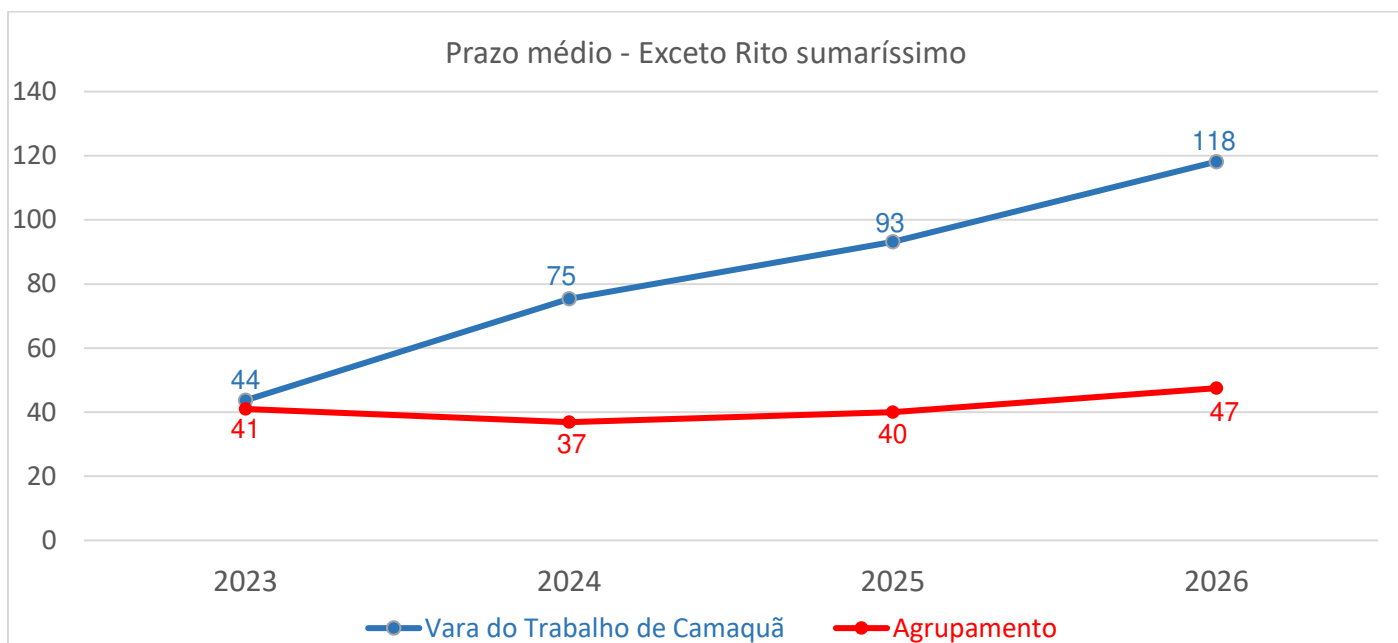
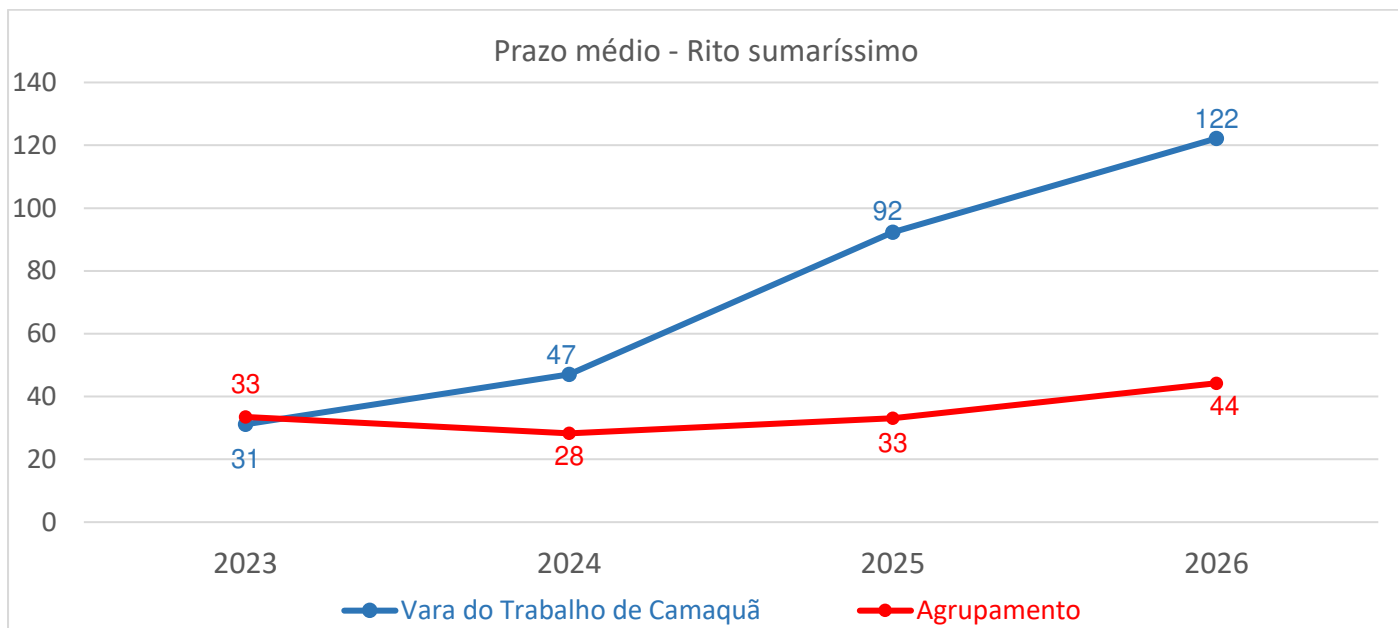
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	31	47	92	122
	Agrupamento	33	28	33	44
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	44	75	93	118
	Agrupamento	41	37	40	47

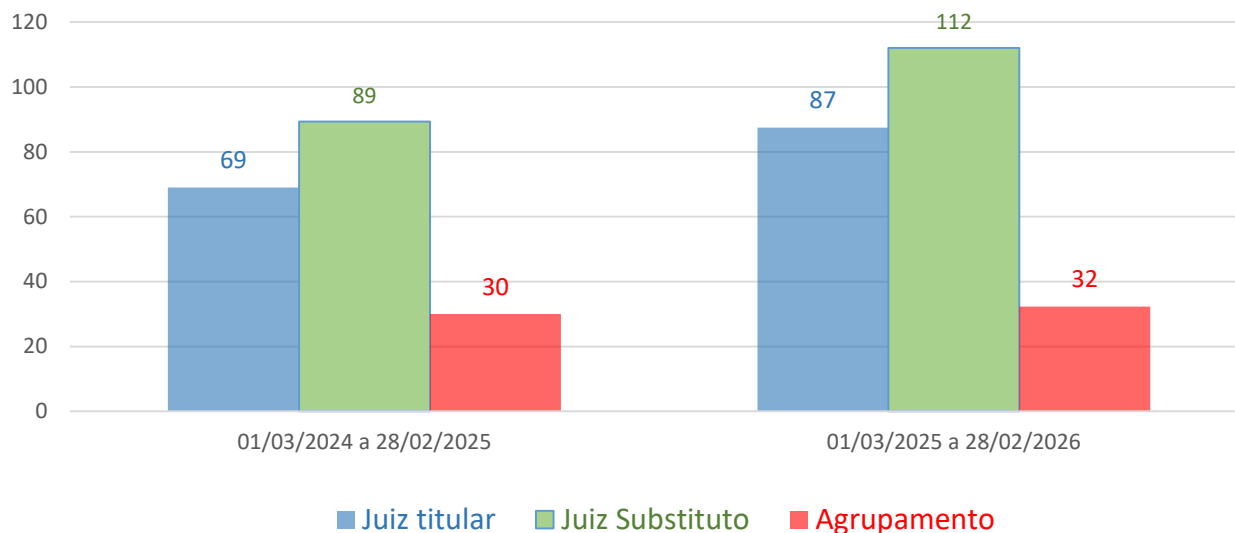


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

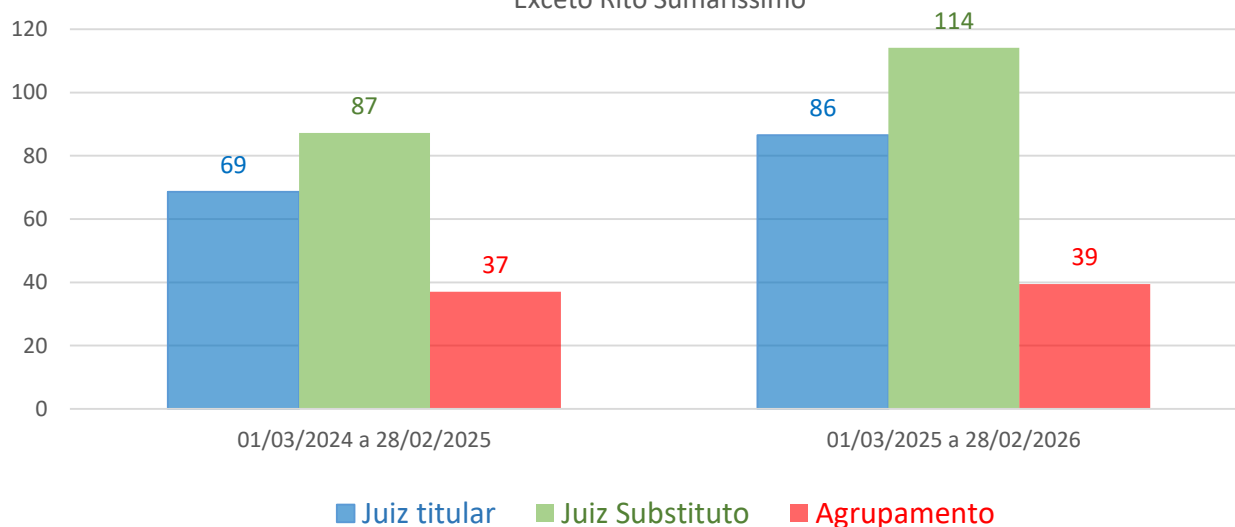
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	69	87	26,73%
	Juiz Substituto	89	112	25,48%
	Agrupamento	30	32	7,48%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	69	86	26,10%
	Juiz Substituto	87	114	30,89%
	Agrupamento	37	39	6,68%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



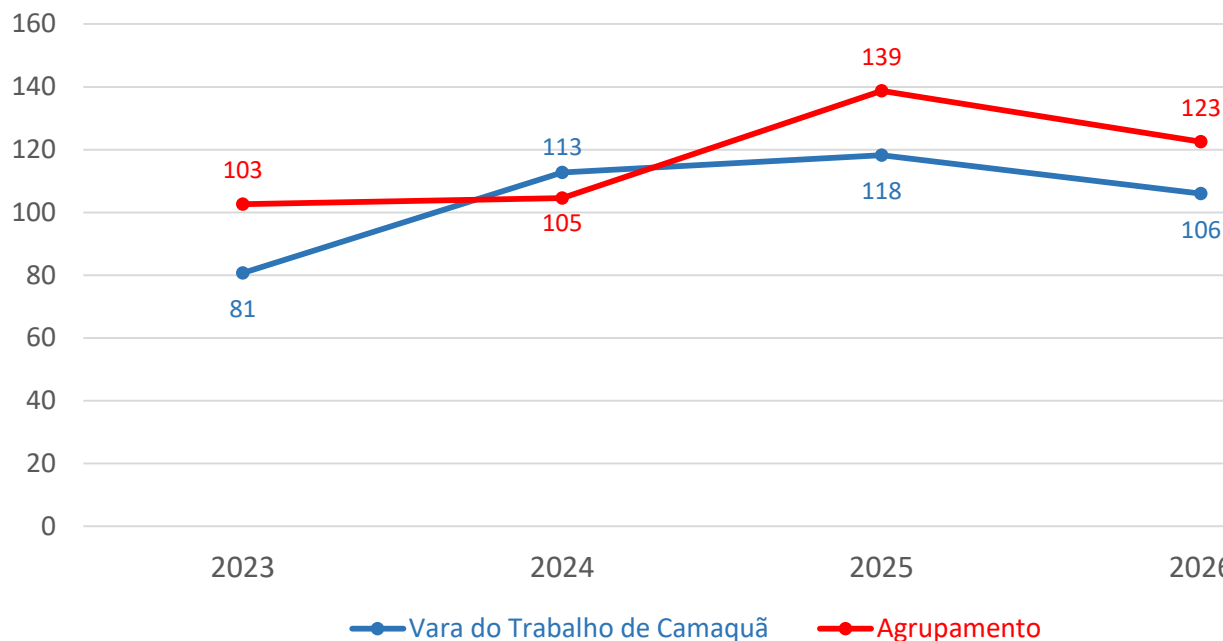
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

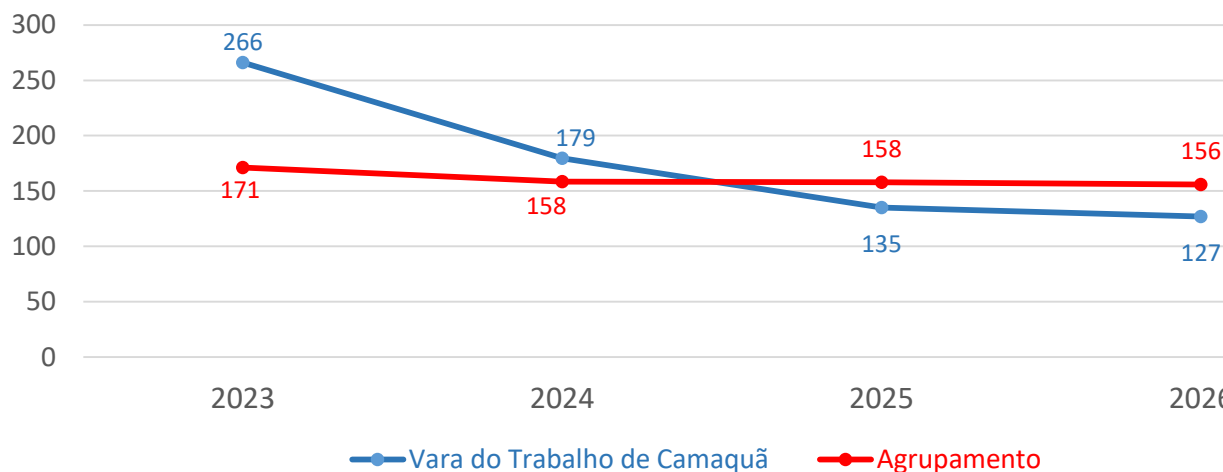
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	81	113	118	106
	Agrupamento	103	105	139	123
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	266	179	135	127
	Agrupamento	171	158	158	156



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



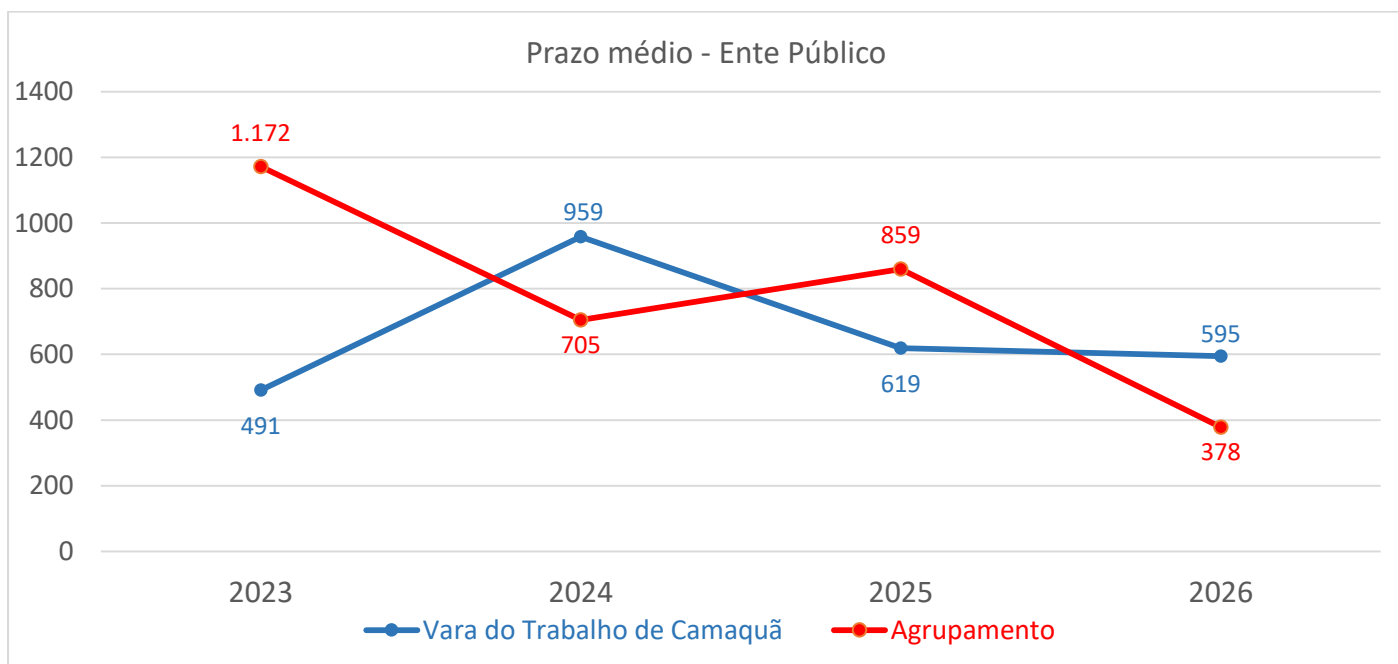
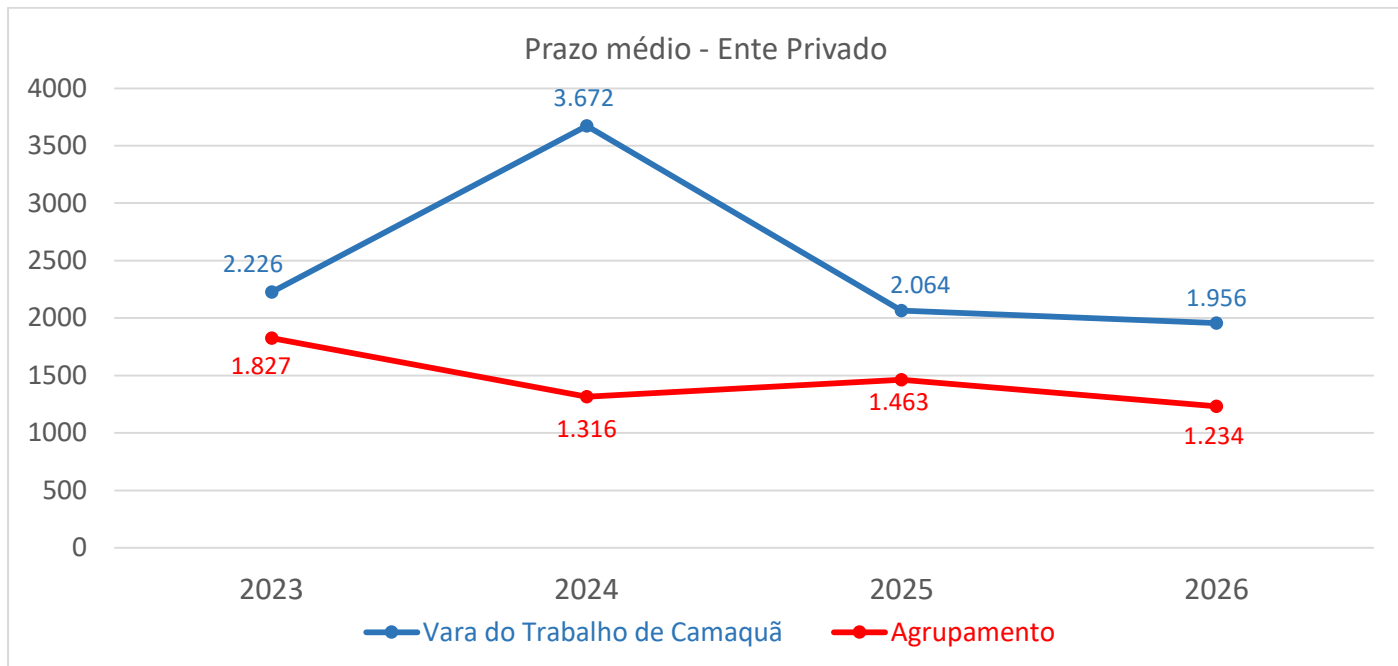
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	VT de Camaquã	2.226	3.672	2.064	1.956
	Agrupamento	1.827	1.316	1.463	1.234
Ente Público	VT de Camaquã	491	959	619	595
	Agrupamento	1.172	705	859	378



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

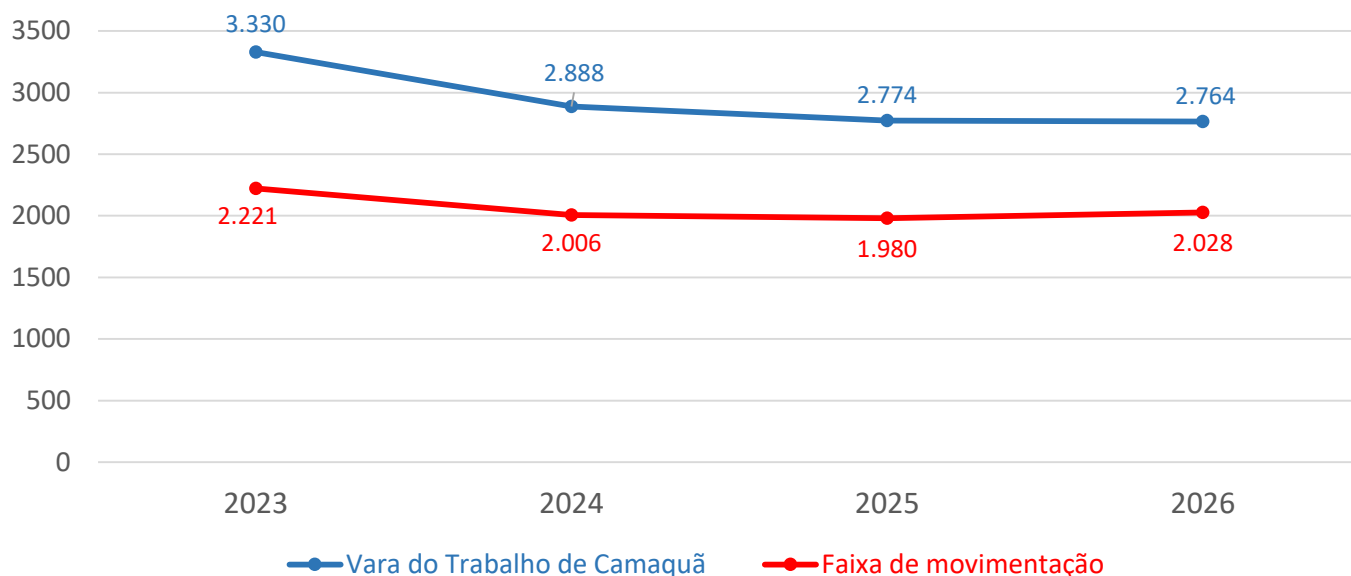


b) Idade média nos processos em execução

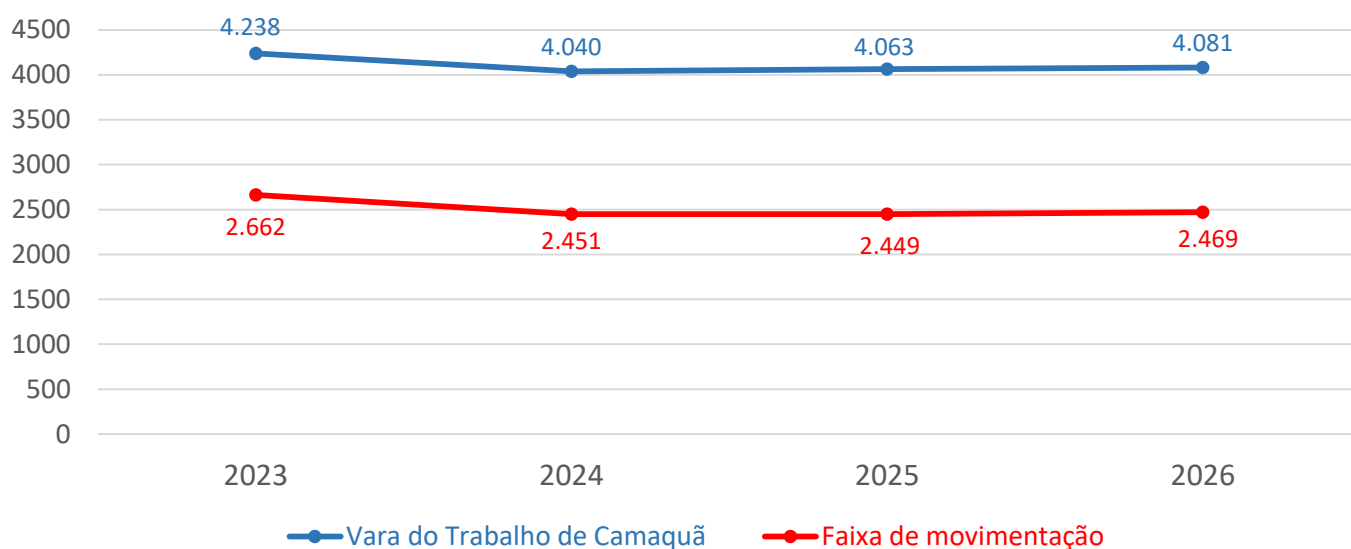
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	VT de Camaquã	3.330	2.888	2.774	2.764
	Agrupamento	2.221	2.006	1.980	2.028
Ente Público	VT de Camaquã	4.238	4.040	4.063	4.081
	Agrupamento	2.662	2.451	2.449	2.469



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

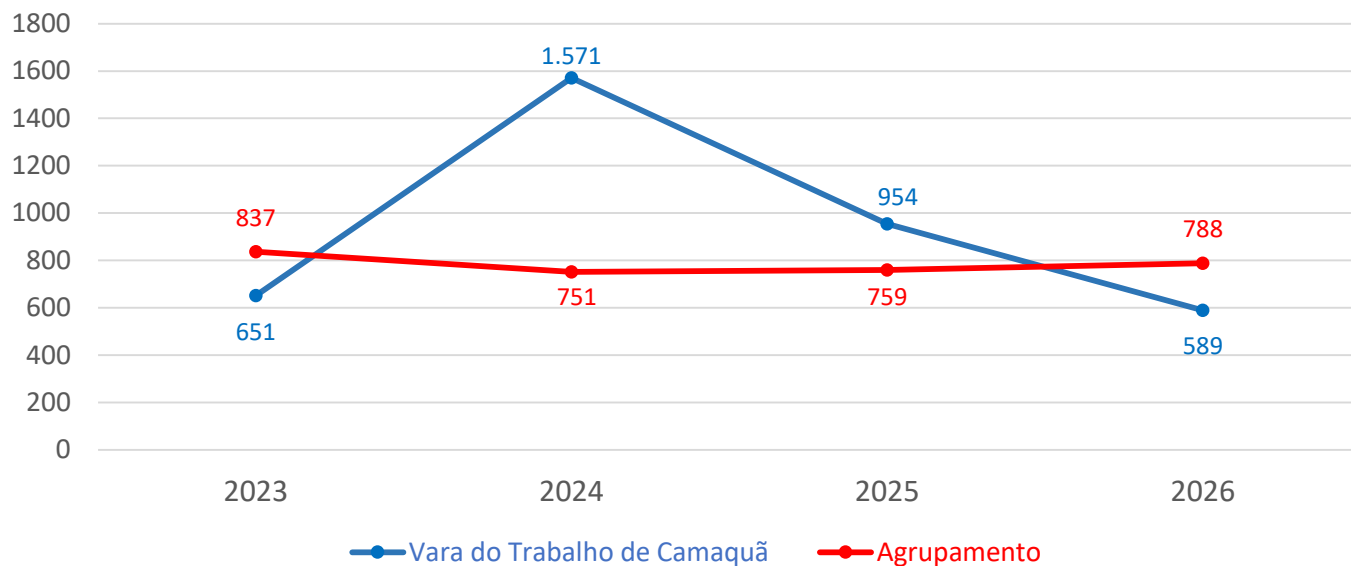
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	651	1.571	954	589
	Agrupamento	837	751	759	788
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	1.760	2.968	1.915	1.345
	Agrupamento	1.396	1.254	1.342	1.349

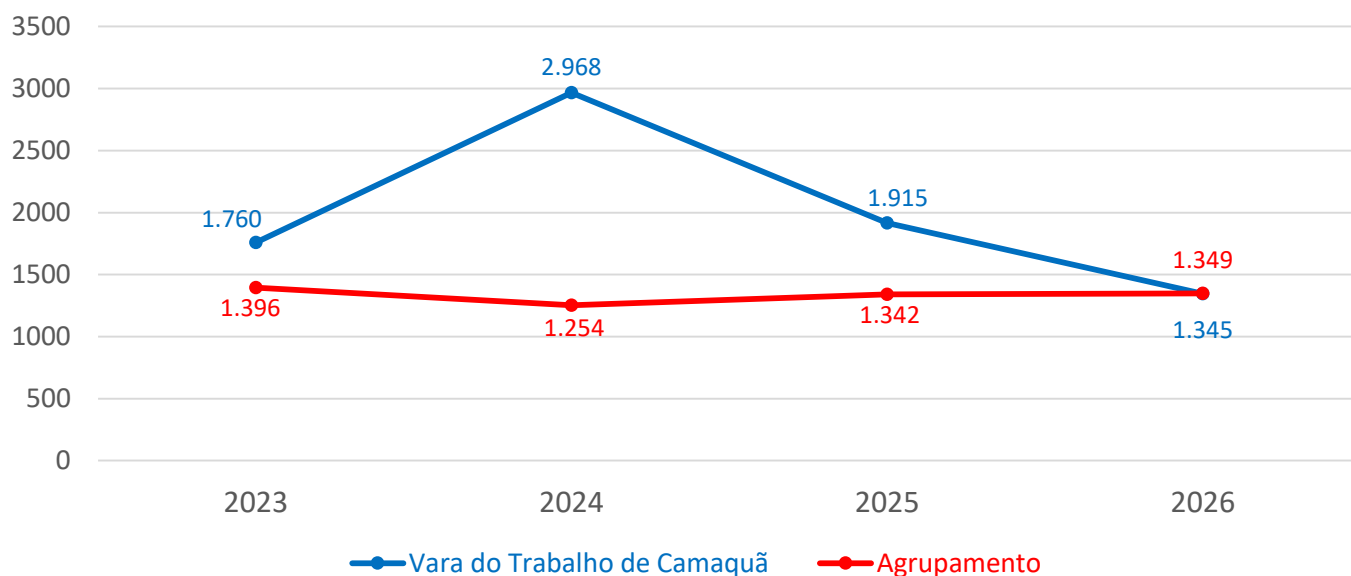


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

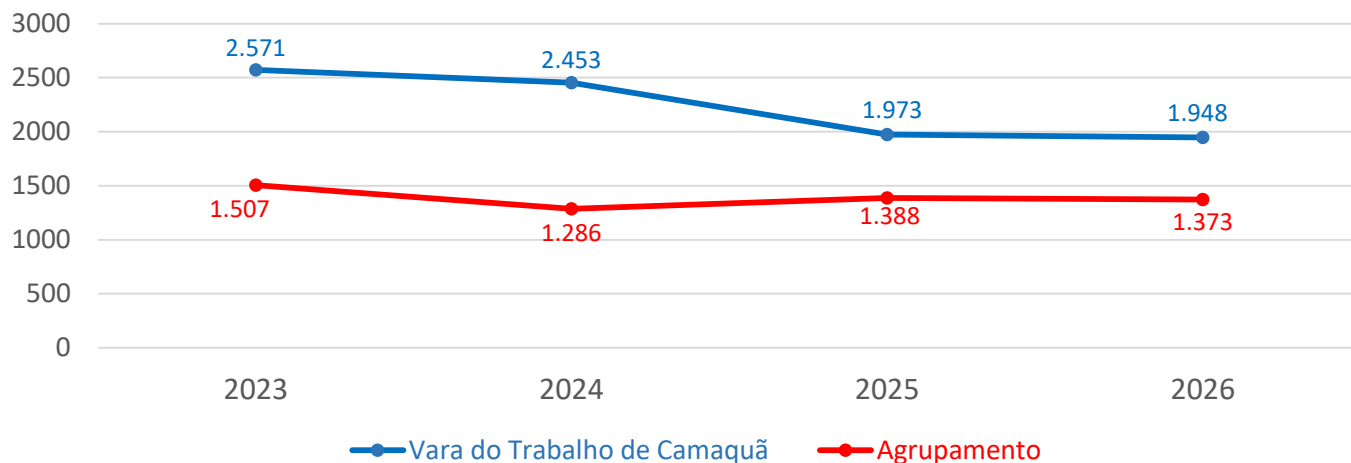


b) Idade média nos processos em tramitação

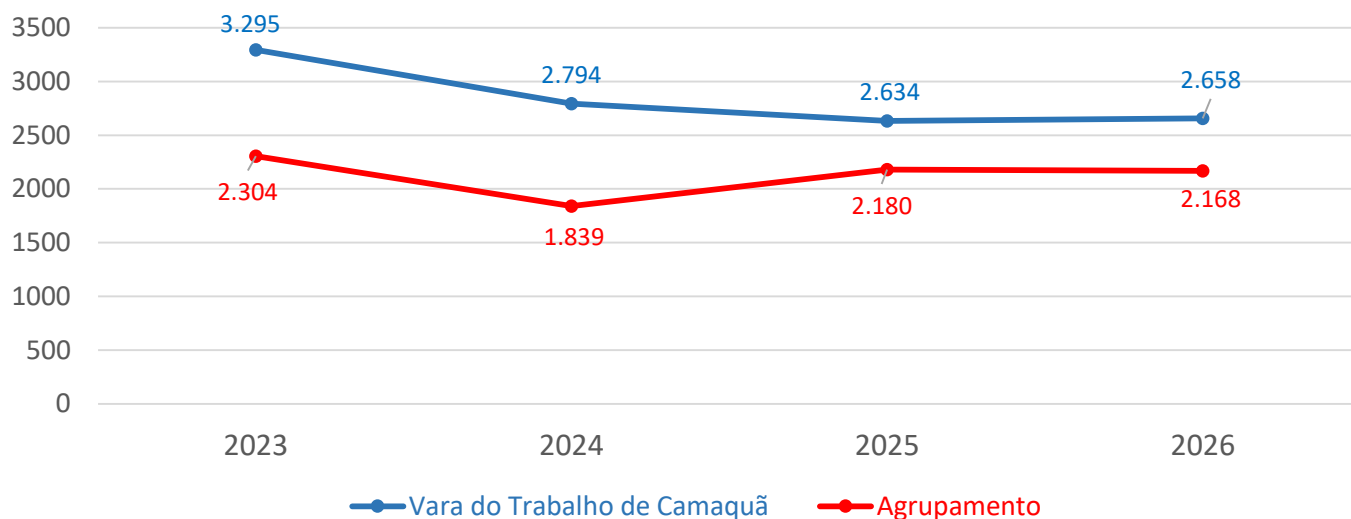
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	2.571	2.453	1.973	1.948
	Agrupamento	1.507	1.286	1.388	1.373
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	3.295	2.794	2.634	2.658
	Agrupamento	2.304	1.839	2.180	2.168



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva, em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução).

Observa-se que no dia 07/01/26, havia nas fases de conhecimento, liquidação e execução, 3, 2 e 20 processos, respectivamente; no dia 20 do mesmo mês e ano, a quantidade passou para 2, 0 e 6, respectivamente.



Com relação a petições pendentes de apreciação, no dia 07/01/26 constavam 31, índice que passou a ser 10 no dia 20 seguinte.

De outro lado, no tocante a processos em instrução fora de pauta, no dia 07/01/26 eram 130 (J1) e 71 (J2), sendo que no dia 20 seguinte, os números passaram a ser 139 (J1) e 75 (J2).

A situação dos cumprimentos (alvarás para expedir e conferir, mandados devolvidos pendentes de análise, depósitos judiciais, comunicações e expedientes, lançamento de cálculos, aguardando triagem inicial, remessa e recebimento do segundo grau, SISBAJUD e depósitos pendentes de garimpo), foi reduzida ou zerada entre os dias 7 e 20/01/2026.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
933	855	934	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
46,4%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
567	546	21	514	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
40,2%	34,6%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Taxa de congestionamento líquida	META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
	41,3%	45,5%	40,8%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Camaquã alcançou a 99ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.480 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	99º	1.480º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	86,15%	0/20



Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,35%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	108,90%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-18,92%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	170,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	3.778,00	0/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	64	0/10
Total de Pontos	54 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Camaquã em 15/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	214	06/06/2023
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, revisão para arquivamento e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	304	26/01/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	999	07/08/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	218	23/07/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de poucos processos com audiência já realizada, mas sem movimentação para a tarefa correspondente.		
Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	27	29/01/2026
Observações: verifica-se reduzido número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 29/01/2026.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	20	26/02/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise para realização de atos da execução, cumprimento de acordo, certidão de cálculos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos n a tarefa Análise para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Acordo (para controle dos pagamentos) e Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, lançamento de certidão de cálculos, efetivação de ferramentas eletrônicas), bem como para verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	7	24/03/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	2	20/03/2026
Observações: constata-se a celeridade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	28	03/03/2026
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Iniciar Liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	30/10/2025
Observações: verifica-se a existência de 1 processo represado na tarefa, desde 30/10/2025.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento do feito represado.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Camaquã, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos nas tramitações dos processos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 15/04/2026, estão pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
31	0020515-87.2020.5.04.0141	10/03/2026

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 31 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 10/03/2026, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, consoante os prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 15/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.330 processos em fase de conhecimento, 298 processos em fase de liquidação, 1.217 processos em fase de execução e 6.612 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

Processo nº 0020226-18.2024.5.04.0141

Processo nº 0020467-89.2024.5.04.0141

Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, tramitando na fase de conhecimento do PJe.

Determinação: *determina-se a alocação dos processos na tarefa Aguardando cumprimento de Acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

Processo nº 0020587-35.2024.5.04.0141

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com prazo de suspensão em curso, conforme determinado no despacho do Id. c15b739.

Recomendação: *recomenda-se a alocação do processo na tarefa adequada, com o regular processamento do feito.*

LIQUIDAÇÃO

Processo nº 0020484-96.2022.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/10/2023, aguardando penhora de créditos em contas da ré.

Determinação: *determina-se a revisão dos atos processuais e o regular prosseguimento do feito.*

Processo nº 0020016-98.2023.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/02/2024, com prazo vencido para a parte comprovar recolhimentos previdenciários.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para o regular prosseguimento do feito.*

Processo nº 0020608-11.2024.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 02/09/2025, aguardando cumprimento da totalidade de despacho do Id. af08cb5.

Determinação: *determina-se o cumprimento integral do disposto no despacho do Id. af08cb5, para o regular prosseguimento do feito.*



EXECUÇÃO

Processo nº 0020622-63.2022.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 17/11/2023, aguardando cumprimento da totalidade do despacho proferido.

Determinação: *determina-se seja dado andamento ao processo, com o cumprimento integral do disposto no despacho do Id. 4d25767 e regular prosseguimento do feito.*

Processo nº 0020148-92.2022.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 10/01/2024, aguardando resposta em processo de inventário no juízo cível.

Determinação: *determina-se a inclusão do processo na tarefa adequada, com o regular prosseguimento do feito.*

Processo nº 0020403-16.2023.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 01/02/2024, aguardando cumprimento da totalidade do despacho proferido.

Determinação: *determina-se seja dado andamento ao processo, com o cumprimento integral do disposto no despacho do Id. 7384235 e regular prosseguimento do feito.*

Processo nº 0020740-39.2022.5.04.0141

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 01/05/2024, aguardando conclusão ao juiz.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para o regular prosseguimento do feito.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando o PJe em 17/04/2026, verificou-se a inexistência de processos com Chip “Arquivado Provisoriamente”. No agrupamento “Outros”, na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, constam 981 processos com datas de 07/08/2019 a 16/04/2026.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Os processos contam com aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, naqueles que estão no fluxo do sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos.

Com relação à adoção de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se, como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se a manutenção da observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido realizado pela unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS



Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, sendo que a cada Servidor são destinadas tarefas específicas. São atribuídas atividades e prazos pelo GIGS. Não há designação de responsável no GIGS.

Os cumprimentos são revisados e controlados diariamente.

No tocante ao controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a Direção da unidade informa que o controle é realizado periodicamente nas tarefas.

Os plantões da unidade ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas férias, pela sua Substituta.

O Secretário de Audiências normalmente frui férias no mesmo período da Juíza, ou no período de suspensão de prazos em janeiro, quando não há audiências marcadas, não tendo havido necessidade de substituição na atividade. Porém, caso haja necessidade, podem solicitar ao Secretários de Audiências do Posto de São Lourenço do Sul para substituir.

A pesquisa patrimonial é realizada por Servidor da Secretaria.

Refere o Gestor, que há pouca procura por atendimento ao público, na modalidade presencial, ocorrendo um pouco mais pelo balcão virtual, geralmente buscando informações sobre o andamento das audiências.

Em relação aos Oficiais de Justiça, há zoneamento para atuação por cidade. A cobrança de cumprimento dos mandados é realizada semanalmente. Já os plantões são organizados pelos próprios Oficiais de Justiça, com ciência ao Diretor de Secretaria. Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça, está sendo observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações nem ofícios pendentes de expedição. Também não havia mandado, autorização judicial, precatório e requisição de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósito recebidas é realizado diariamente, por acesso ao SIF (CEF) e SISCONDJ (BB).

Os alvarás de execução, saldo remanescente e acordos, são expedidos em um dia. Os alvarás a serem expedidos, são controlados pelas guias de pagamento e os processos remetidos para a tarefa “Análise”, com CHIP expedir alvará. Já os alvarás expedidos, são revisados diariamente pelo gestor.

Em entrevista presencial, esclareceu o Diretor que normalmente examinam os processos com prazo vencido e petições do protocolo/*escaninho* do dia corrente, aduzindo que eventualmente, demandam um pouco mais de tempo em processos com situações de análise mais complexas.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 14/4/2026, foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020595-46.2023.5.04.0141, 0020424-60.2021.5.04.0141 e 0020115-68.2023.5.04.0141.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Os processos a serem remetidos ao Tribunal Regional, bem como os que retornam, segundo o Diretor, são revisados diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)



Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação do débito e sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral da dívida e a sentença de extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 4 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que os demais são sobrestados.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade efetua o sequestro de valores.

Os processos sobrestados são controlados por prazo no GIGS, conforme o tipo de sobrestamento, e revisados semanalmente.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e da Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos no período correccionado, tampouco foi atribuído selo histórico a processos.

Os processos arquivados estão organizados por lote e ano, a partir de 2011 (alguns), porém a maioria a partir do ano de 2012.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Refere o Gestor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, utilizando-os conforme a necessidade, os mais comuns de ofício, e os demais a requerimento das partes.

Na unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita por servidor da unidade e fazem uso da FAE para pesquisas.

Em visita correccional, o Diretor disse que não utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários. Não fazem uso da ferramenta



e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, tampouco utilizam o painel de Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Contudo, utilizam a ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 13/3/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html). A análise dos painéis da unidade, demonstra no Sistema GPrec, a inexistência de pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

Na entrevista presencial, o Gestor disse que revisam as pendências do GPrec a cada 15 ou 20 dias.

Recomenda-se, assim, que a unidade continue a efetuar o preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor de Secretaria informa, em visita correcional, que a unidade não utiliza essa ferramenta, mas que está cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, após resultados negativos no Sisbajud e Renajud, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação integral da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, refere o Gestor que são examinados quando opostos e feitos os ajustes quando necessário. Contudo, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020198-16.2025.5.04.0141	26/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020271-85.2025.5.04.0141	25/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020372-25.2025.5.04.0141	03/04/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020460-63.2025.5.04.0141	05/05/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020483-09.2025.5.04.0141	14/05/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020495-23.2025.5.04.0141	16/05/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020505-67.2025.5.04.0141	21/05/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020663-25.2025.5.04.0141	08/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020805-29.2025.5.04.0141	20/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020471-29.2024.5.04.0141	03/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0020501-69.2021.5.04.0141	20/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.576.209,64	52,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.729.704,91	40,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.795.610,06	7,45%
TOTAL	R\$ 24.101.524,61	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 420.872,61	17,70%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.757.518,95	73,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 199.278,37	8,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.377.669,93	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0012300-55.2002.5.04.0141	17/11/2025
2 0046200-58.2004.5.04.0141	19/03/2026
3 0055100-06.1999.5.04.0141	19/03/2026
4 0046000-5.2004.5.04.0141	19/03/2026
5 0018100-09.2008.5.04.141	19/03/2026
6 0055000-51.1999.5.04.0141	19/03/2026



7	0027700-02.2008.5.04.0141	19/03/2026
8	0019700-13.2008.5.04.0141	19/03/2026

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 14/4/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/4/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	1.107	92,25
01/03/2025 a 28/02/2026	1.409	117,42
Variação	27,28%	27,28%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	1.013	84,42
01/03/2025 a 28/02/2026	1.130	94,17
Variação	11,55%	11,55%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,99	5,77	-17,54%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/03/2024 a 28/02/2025			01/03/2025 a 28/02/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	240	21,68%	183	12,99%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT,



foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0000506-51.2013.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	01/07/2025	18/09/2025	57
0020221-30.2023.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	16/09/2025	04/12/2025	57
0068400-79.2004.5.04.0102	BARBARA NUNES CUNHA	12/12/2025	19/02/2026	49
0000445-59.2014.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	15/08/2025	20/10/2025	46
0020607-60.2023.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	10/09/2025	06/11/2025	41
0018500-78.2002.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	11/12/2025	06/02/2026	41
0048600-16.2002.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	11/12/2025	06/02/2026	41
0020599-25.2019.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	11/06/2025	05/08/2025	39
0020422-85.2024.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	14/10/2025	05/12/2025	38
0021059-02.2025.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	27/11/2025	20/01/2026	38

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/03/2026, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020963-84.2025.5.04.0141	11/02/2026	BARBARA NUNES CUNHA	Mandado	10	19
2	0005000-15.2004.5.04.0871	11/02/2026	RAFAELA HECKLER LENZ	Penhora	10	19
3	0020963-57.2025.5.04.0732	18/02/2026	BARBARA NUNES CUNHA	Mandado	10	14
4	0020092-20.2026.5.04.0141	19/02/2026	BARBARA NUNES CUNHA	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.



15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 77 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Camaquã; destes, 21 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 56 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Refere o Diretor em entrevista presencial, que já examinaram quase todos aqueles que ficaram sob a responsabilidade da unidade, observando que alguns constantes da listagem eram de responsabilidade do Posto de São Lourenço do Sul.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Camaquã alcançou a 99ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.480 de 1.570 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve aumento de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2024 e 2025, com aumento da produtividade, a qual ficou abaixo da média (96,74%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da unidade foram superiores aos da média na faixa (37,43%), entre 2024 e 2025 (45,78% e 48,63%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu aumento, tendo passado de 73,23% para 74,10%, nos anos de 2024 e 2025, e está acima da média (66,72%).

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2024 e 2025, teve aumento de 596 para 699, e está abaixo da média da faixa (907).

De outro lado, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2024 e 2025, mas ficaram abaixo da média da faixa em 2025 (760).

Com relação ao acervo da unidade (item 8), a unidade apresentou aumento em relação ao ano de 2024, e está acima da média da faixa (2.191).

Segundo informação do Gestor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que concerne à conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Na hipótese de impedimento ou suspeição de Magistrados da unidade, há redistribuição do processo para o outro Juiz, em observância ao art. 30 da PCR.



O arquivo da unidade é separado por ano e lotes de processos, observando-se que as instalações físicas e o mobiliário são adequados para preservar os processos físicos. Não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 (cinco) anos.

Não houve solicitação de eliminação de documentos no ano correccionado, tampouco atribuído selo histórico a processos.

A demanda de carga de autos físicos arquivados é baixa, e o controle e a cobrança são realizados pelo sistema INFOR.

O Diretor informa que há demandas abertas relativamente aos problemas com goteiras no telhado e rachaduras no piso e paredes, que são de conhecimento da SEMPROM.

O quadro de Servidores está completo, não havendo demandas nesse particular.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N.º 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.



Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.



Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 20/03/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Adriana Moura Fontoura que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e do encerramento deste relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: reitera-se à unidade judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução



excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015 (Item 13.9.3.1).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral, que o Diretor de Secretaria enfatiza que ainda não foram solucionados os problemas relativos a goteiras no telhado e rachaduras no piso e paredes, de conhecimento da SEMPRO, através de demandas já abertas.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais Servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Camaquã, no dia 30/4/2026, das 15 horas às 15



horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho da Justiça do Trabalho/às unidades judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região